



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Comércio

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada no transporte rodoviário de máquinas pesadas (prancha), para realizar o transporte de ida e volta de uma Pá Carregadeira, JCB 422ZX, ano/modelo 2020, Chassi SOR422ZOJL2914309, até empresa especializada e autorizada para realizar manutenção.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de máquinas pesadas, mediante o uso de caminhão tipo prancha, para o deslocamento de uma PÁ CARREGADEIRA até a empresa que fará a sua manutenção.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o baixo valor estimado da contratação e a impossibilidade de execução direta pela Administração, que não dispõe de veículo apropriado para o transporte de equipamentos dessa natureza.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	VALOR UNITÁRIO(R\$)
01	Serviço de transporte de Pá Carregadeira com caminhão prancha de Novo Cabrais/RS a Porto Alegre/RS. Endereço NOVO CABRAIS: Avenida Rodolfo Germano Dressler, nº 950- Centro Novo Cabrais, RS. Cep: 96545-000 Endereço PORTO ALEGRE: Av. Assis Brasil 11000 – 5648, Bairro Sarandi, Porto Alegre - RS, 91140-000 Data e hora do carregamento: a combinar	SERV	R\$ 3.500,00
02	Serviço de transporte de Pá Carregadeira com caminhão prancha de Porto Alegre/RS a Novo Cabrais/RS Endereço PORTO ALEGRE: Av. Assis Brasil 11000 – 5648 Bairro Sarandi, Porto Alegre - RS, 91140-000 Endereço NOVO CABRAIS: Avenida Rodolfo Germano Dressler, nº 950- Centro Novo Cabrais, RS. Cep: 96545-000 Data e hora do carregamento: a combinar	SERV	R\$ 3.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00



2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que acompanha este Termo de Referência.

O ETP demonstra que o Município de Novo Cabrais não dispõe de prancha própria para o transporte de máquinas pesadas, e que a contratação de empresa especializada é a alternativa mais segura e economicamente vantajosa, considerando a necessidade de deslocar a PÁ CARREGADEIRA até a MOTORMAC em Porto Alegre.

A contratação será realizada **por dispensa de licitação**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais e por atender aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir veículo tipo prancha em perfeitas condições de uso, com capacidade técnica adequada para o transporte seguro de retroescavadeira;
- Comprovar regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovar atuação compatível com o objeto contratado, apresentando documentação de habilitação jurídica e comprovação de experiência prévia em transporte de máquinas pesadas;
- Estar disponível para realizar o transporte na data a ser combinada com a Secretaria;
- Cumprir todas as normas técnicas e de segurança viária, incluindo o correto carregamento, fixação e transporte da carga.

A contratada deverá ainda observar as boas práticas ambientais e de segurança, evitando danos às vias e ao meio ambiente durante a execução do transporte.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização do serviço será mediante agendamento, em contato com a empresa, após a emissão do empenho.

É de responsabilidade da contratada possuir todas as ferramentas e materiais necessários para realização do serviço de transporte da Pá Carregadeira.

É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução desta contratação, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades - CNAE, específico para a aquisição dos materiais em questão
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, **dentro de seu período de validade;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, **dentro de seu período de validade;**
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), **dentro de seu período de validade;**
- f) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), **dentro de seu período de validade.**

As Certidões Negativas de débitos **deverão ser atualizadas** na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser prestado em **duas viagens (de Novo Cabrais até Porto Alegre e de Porto Alegre até Novo Cabrais)**, contemplando duas etapas:

Etapla Inicial:

Carregamento inicial da Pá Carregadeira no endereço: Avenida Rodolfo Germano Dressler, nº 950 – Centro;

Transporte até Porto Alegre/RS, no endereço: Avenida Assis Brasil 11000 – 3648, Bairro Sarandi, Cep: 91140-000

Etapla Final após a conclusão da manutenção da Pá Carregadeira:

De Porto Alegre/RS, no endereço: Avenida Assis Brasil 11000 – 3648, Bairro Sarandi, Cep: 91140-000

Até o Parque de Máquinas em Novo Cabrais/RS na Avenida Rodolfo Germano Dressler, nº 950 – Centro; Cep: 96545-000.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O transporte deverá ocorrer no dia e horário a ser combinado com a Secretaria, após a realização do empenho.



GARANTIAS

Não será exigida garantia de proposta. O serviço prestado deverá estar em conformidade com as normas técnicas de transporte de cargas, respondendo a contratada por quaisquer danos causados ao bem transportado.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão ficará a cargo do Secretário de Agricultura, Marcos Evandro Schultz e a fiscalização será realizada pelo Servidor, Regis Primonei Soares Dutra, nos termos da legislação vigente, a quem caberá acompanhar, fiscalizar e atestar a correta execução dos serviços.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.685/2023, que “Dispõe sobre a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio ao funcionamento da comissão de contratação, à atuação dos fiscais e dos gestores de contratos, ao apoio da assessoria jurídica e do controle interno, em relação aos procedimentos vinculados à Lei Federal n. 14.133/2021.

7 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO

A liquidação será realizada após a conclusão do transporte e entrega do equipamento em perfeitas condições;

O setor competente verificará se a Nota Fiscal apresentada contém todos os elementos necessários;

Havendo erro ou inconsistência, o processo ficará suspenso até a correção pela contratada, reiniciando-se o prazo após a regularização.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado em duas parcelas se necessário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa;

O pagamento será realizado por ordem bancária, em conta informada pela contratada;

Haverá retenção dos tributos legalmente exigíveis;

Empresas optantes pelo Simples Nacional estarão isentas das retenções cobertas pelo regime, mediante comprovação da condição.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor e de objeto comum, com execução pontual.

A seleção será baseada na pesquisa de preços de mercado, com escolha da proposta mais vantajosa para o Município, considerando a compatibilidade técnica e o menor valor ofertado.

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados documentos que comprovem:

-Habilitação jurídica (ato constitutivo e identificação do representante legal);

-Regularidade fiscal e trabalhista (CNPJ, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, e certidão negativa de débitos trabalhistas);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

- Regularidade previdenciária e prova de inscrição no cadastro municipal pertinente;
- Comprovação de experiência no ramo de transporte de máquinas pesadas.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está estimado em **R\$ 7.000,000 (sete mil reais)**, com base em **pesquisa de preços realizada junto a cinco empresas especializadas**, conforme documentos anexos.

O valor proposto está **em conformidade com o mercado local e dentro dos limites legais para dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o **Decreto Municipal nº 4217/2022**, que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços no âmbito municipal.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Municipal de 2026**, observando-se a dotação orçamentária a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Comércio

Unidade: 08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Comércio

Projeto/Atividade: 201220110.2.026000 – Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Despesa: **667**

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Nome: Camila Luciane Schlösser

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 15601-1

Novo Cabrais, 20 de março de 2026.